

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2008, DE 01 DE JULHO DE 2008

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO ARRUDA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2008, conforme Autógrafo de Lei n.º 016/2008:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assessor Técnico de Provimento em Comissão, Referência Salarial 10, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais instituído pela Lei Complementar nº 026/2005, de 11 de março de 2005, com as suas alterações posteriores.

Denominação	Referência Salarial	Quantidade
Assessor Adjunto da Seção de Assistência Social	04	03

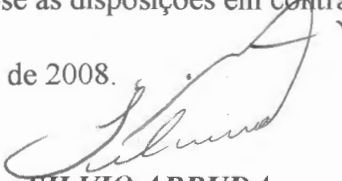
Parágrafo único - As atribuições do cargo criado serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novais, 01 de julho de 2008.


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Téc. Administrativo – Subst.º